



PARECER nº 037/2020
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 033/2020.

AUTORIA: Poder Executivo

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT - AUSENTE

SECRETÁRIO- RELATOR: BRAULIO JACÓ WINCK

EMENTA: Projeto de Lei nº. 033/2020: “Cria cargo de provimento efetivo de Psicólogo e Nutricionista e, dá outras providências”.

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 033/2020 de autoria do Poder Legislativo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, e tem por objetivo, obter autorização legislativa para a criação de 03 cargos público de provimento efetivo: 01 cargo de Nutricionista (20h), 01 cargo de Psicólogo (20h) e 01 cargo de Psicólogo (40h). Demonstrou, ainda, ao final, a destinação de cada profissional caso providos os cargos.

É o relatório.

ANÁLISE

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao mérito, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

BRAULIO JACÓ WINCK – Relator



Ausente o Vereador Adimir Werner Schimitt, em conformidade com o art. 68 do R.I. foi dado prosseguimento ao presente. Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, o Vereador Antônio Carlos Ferreira concorda com o Relator e pronuncia-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, sua assinatura.

CONCLUSÃO

Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 033/2020.

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 06 de abril de 2020.

Presidente

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

Secretário - Relator

BRAULIO JACÓ WINCK